



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 e-mail: pmjambreiro@uol.com.br

**LEI N.º 1336 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007**

|                                |
|--------------------------------|
| C. M. JAMBEIRO                 |
| Fls. <u>09</u>                 |
| <u>[Assinatura]</u><br>Rubrica |

Dispõe sobre denominação de Prédio Público e dá providências.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

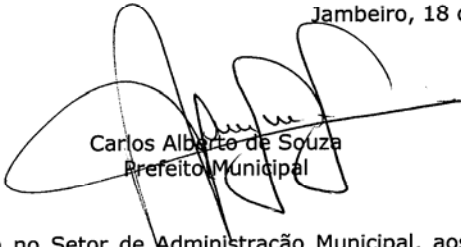
**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Rodoviária Municipal, situado à Rua Hilário Firmino n.º 75, nesta cidade.

**ARTIGO 2º** - A referida Rodoviária, passa a denominar-se "Rodoviária Municipal José Euzébio Ferreira".

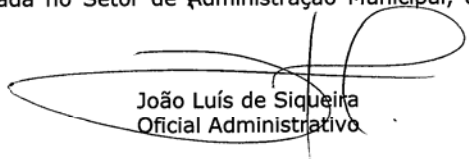
**ARTIGO 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 18 de Outubro de 2007.

  
Carlos Alberto de Souza  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Setor de Administração Municipal, aos 18 de Outubro de 2007.

  
João Luís de Siqueira  
Oficial Administrativo